

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

FATO RELEVANTE

Ref. Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Emissão")

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, Conjunto 92, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora da 98ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Securitização"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, com as alterações nos termos das instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14 e 568/15, vem divulgar, a quem possa interessar, o quanto segue.

1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, quando não definidos no presente Fato Relevante, possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização da Emissão, conforme aditado ("Termo de Securitização");
2. Na data de 16 de dezembro de 2021, ocorreu o recebimento, pela Securitizadora com cópia ao Agente Fiduciário, de notificação enviada por UpCon SPE 21 Empreendimentos Imobiliários S.A.. E, na data de 20 de dezembro de 2021, houve o recebimento de notificação com rerratificação enviada por UpCon SPE 18 Empreendimentos Imobiliários S.A. e UpCon SPE 21 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Devedoras"), na qual foi comunicado o Resgate Antecipado das Debêntures nos termos da Cláusula Oitava da Escritura de Emissão de Debêntures Itacema e Escritura de Emissão de Debêntures GRU ("Escrituras de Emissão de Debêntures").
3. Desse modo, é o presente para comunicar que 100% (cem por cento) das Debêntures estão passíveis de resgate pelas Devedoras, o que deverá ser calculado de acordo com a cláusula acima indicada e com o acréscimo do Prêmio de Resgate Antecipado ou Amortização Antecipada indicado na Cláusula 8.3 das Escrituras de Emissão de Debêntures. Fato que, ao ser implementado, acarretará o resgate integral dos CRI pela Securitizadora. Nos termos das notificações e das Escrituras de Emissão de Debêntures, tais eventos estão aprazados para ocorrer no dia 20 de janeiro de 2022.

O presente comunicado é realizado para reportar os eventos ora indicados.

A Securitizadora seguirá adotando as medidas que entende cabíveis, na forma autorizada no Termo de Securitização, sempre visando a proteção dos interesses dos Titulares de CRI em relação ao disposto no presente Fato Relevante.

São Paulo 21 de dezembro de 2021.

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Rodrigo Faria Estrada
Diretor de Relações com Investidores

Rosemeire Ribeiro de Souza
Procuradora